

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, Enfermeiro, inscrito no COREN-RS sob o nº 56.232-ENF, e por sua Tesoureira, **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.378.407/0001-10, neste ato representada por seus procuradores Sr. **FERNANDO DE C. C.**, portador da cédula de identidade nº 28.6XX.XXX-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XXX.188.2XX-XX e **DANIEL R. DO A. N.**, portador da cédula de identidade nº XX.490.XXX-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº XX.300.278-XX doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 23/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 414/22 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 18/06/2026 até 18/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.1. A apólice com vigência a partir das 24h do dia 18 de junho de 2026 e término às 24h do dia 18 de junho de 2027 conforme Circular da SUSEP.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 5.965,61 (cinco mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.018 – Seguros em Geral, Nota de Empenho nº 1263/2026, datada de 09/06/2026.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Porto Alegre-RS, 09 de junho de 2026.

Antônio Ricardo Tolla da Silva

Presidente
Coren/RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas

Tesoureira
Coren/RS

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

FERNANDO DE C. C

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A

DANIEL R. DO A. N.